

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1207 de 20 de Dezembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2019, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2019;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretária Municipal de Governo poderá:

- I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
 - órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;
 - projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Governo, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste decreto, fica autorizado a:

- I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Governo poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2019 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretária Municipal de Governo, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:63798ED3

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.203.040,27	3.636.424,27	3.636.424,27	0,00	566.616,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.203.040,27	3.636.424,27	3.636.424,27	0,00	566.616,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.203.040,27	-3.636.424,27			-566.616,00
	(a - d)	(b - e)			(c - f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 21/jan/2019 - 12h e 56m					
Notas:					
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:46A3AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
Processo Seletivo Nº. 001/Secretaria Municipal de Saúde/2019
Edital Nº. 001/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 24 de Janeiro de 2019.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011 e do presente Edital, para contratação de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O prazo da contratação para os cargos **MÉDICO – CLÍNICO GERAL** será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pelo regulamento Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do **MÉDICO CLÍNICO GERAL** contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.5.1 Médico – Clínico Geral – 40 horas semanal.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **08 d28 de Janeiro de 2019, até o dia 01 de Fevereiro de 2019**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves Nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 07h:30min às 11h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor.

4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 - Comprovante de Escolaridade;

4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO.

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 286/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior pontuação na prova de conhecimento específico;

5.3.2 Maior idade;

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 10 de Fevereiro de 2019, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa**, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, **munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**

5.7 **Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas**, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. DOS RECURSOS.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial,

site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

**(I)
MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

Escolaridade: Superior

Quantidade de Vagas oferecidas: 01

Remuneração oferecida: R\$: 17.967,08 (Dezessete Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos).

Carga horária semanal: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

- I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- II- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- IV- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
- V- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde/NOAS 2001;
- VI- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- VII- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- VIII- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- IX- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- X- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- XI- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- XII- Verificar e atestar óbito;
- XIII- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XIV- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- XV- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- XVI- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- XVII- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- XVIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
 Nacionalidade _____ Estado _____
 Civil _____
 Profissão _____ Portador do RG: _____ e
 inscrito no CPF _____
 Endereço : _____ N°. _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 001/2019, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2018

Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Assistência ao parto e puerpério normais. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrintestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS u2013 Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele. Tumores. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabetes e Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Lei N. 8080/90. Lei N°. 8142/90. Lei N°. PORTARIA N° 2.436/2017.

LÍNGUA PORTUGUESA (NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação. Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros; vícios de linguagem. Figuras de linguagem

Eldorado - MS, 24 de Janeiro de 2019.

DEBORA FERNANDA DIAS

Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria nº 001/2019

GISELAINE DE JESUS FLORIANI

Membro da Comissão

Portaria nº 001/2019

LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHES MOLINA

Membro da Comissão

Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gislaine de Jesus Floriani
Código Identificador:55851BB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 82/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R\$ 5.656,40 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUE TA E SEIS REIAS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 252.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A195E1C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 81/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R\$ 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 252.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CD4310A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 18/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 65,18 (SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F235F1CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 107/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7C1CAEBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 105/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:ECAE38CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R\$ 77,50 (SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6FFD32CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 08/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.